



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2676/85

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

ARMANDO WINK, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições,

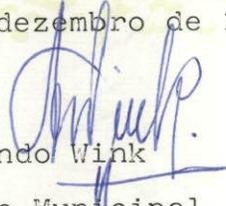
- Considerando as disposições do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.831, de 11 de dezembro de 1981,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade Padrão Monetária do Município de Santa Cruz do Sul, criada pela Lei Municipal nº 1831, de 11 de dezembro de 1981, corresponde, no exercício de 1986, ao valor de CR\$277.898,40 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos) reajustado de acordo com o coeficiente de atualização monetária decretado pelo Governo Federal, Decreto nº 91.862, de 1º de novembro de 1985.

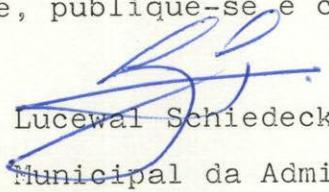
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 1985.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Lucewal Schiedeck

Secretário Municipal da Administração